



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de kits enxoval destinados à concessão de benefícios eventuais pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Baião/PA., durante o período de vigência contratual.

### INTRODUÇÃO:

A contratação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por LOTE, em conformidade com o art. 28, inciso II, combinado com o art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e regida pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da mesma Lei e do Decreto Municipal nº 090/2023; Lei nº 8.742/1993 (LOAS); Lei Municipal nº 1.590/2017; Resolução CMAS nº 012/2022.

A centralização das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, justifica-se pela diversidade de órgãos demandantes, similaridade de itens e possibilidade de aquisições frequentes e escalonadas, conforme disponibilidade orçamentária.

O processo encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), de acordo com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e está respaldado por mapa de preços atualizado com cotações de fornecedores distintos, respeitando os critérios de estimativa do valor da contratação conforme art. 23 da mesma Lei.

### JUSTIFICATIVA A CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ITENS COM ESPECIFICAÇÕES

#### Justificativa da Contratação

A Secretaria Municipal de Assistência Social identifica a necessidade recorrente de concessão de benefício eventual na modalidade enxoval de bebê, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, especialmente gestantes e puérperas sem condições financeiras de prover itens básicos ao recém-nascido.

A aquisição dos enxovais garante apoio emergencial e temporário a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, assegurando o direito e proteção social, conforme art. 22 da LOAS.

A ausência de estoque regular compromete a efetividade da política pública de assistência social, gerando risco de descontinuidade do atendimento, a previsão dessa demanda garante agilidade, economicidade e previsibilidade no fornecimento, permitindo atendimento imediato às demandas emergenciais.

#### Fundamentação Legal

A presente licitação será regida integralmente pela **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, observando os seguintes dispositivos:

- **Art. 28, inciso I:** define o Pregão como modalidade aplicável para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

- **Art. 34:** estabelece o tipo “menor preço” como critério de julgamento objetivo;
- **Art. 82:** trata do **Sistema de Registro de Preços**, aplicável quando for conveniente a aquisição futura e eventual, por mais de um órgão, ou quando não for possível definir previamente a quantidade exata a ser adquirida;
- **Art. 18, I:** exige a elaboração prévia de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e planejamento da contratação;
- **Art. 23 e 24:** definem os critérios para **pesquisa de preços e estimativa de valor de referência** da contratação;
- **Art. 40, § 1º:** exige a elaboração do Termo de Referência para subsidiar o edital de licitação;
- **Decreto Municipal nº 090/2023:** que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Baião/PA, especialmente no tocante ao SRP.
- **Lei nº 8.742/1993 (LOAS); Lei Municipal nº 1.590/2017; Resolução CMAS nº 012/2022.**

**Itens com especificações:**

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado consolidada com a demanda Documento de Formalização de Demanda (DFD) e na compatibilidade técnica e no mapa comparativo de preços, considerando valores praticados por fornecedores do ramo, resultando no valor unitário estimado de R\$ 556,30 (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) por kit enxoval, totalizando o montante estimado de R\$ 139.075,01 (cento e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e um centavo), para a quantidade estimada de 250 kits, compatível com os preços de mercado e com o princípio da economicidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, chegou-se aos seguintes valores:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.	TOTAL
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS ANTIALÉRGICAS COM BARREIRA, ANTIVAZAMENTO, TAMANHO P, PCT. 80 UNIDADES	250	PCT	R\$ 97,98	R\$ 24.494,17
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS ANTIALÉRGICAS COM BARREIRA, ANTIVAZAMENTO, TAMANHO M, PCT. 80 UNIDADES		PCT	R\$ 97,98	R\$ 24.494,17
3	KIT MIJÃO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM 3 PEÇAS TAMANHO P, CORES: BRANCO, AZUL, VERDE E AMARELO		PCT	R\$ 24,67	R\$ 6.167,50
4	KIT MIJÃO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM 3 PEÇAS TAMANHO M, CORES: BRANCO, AZUL, VERDE E AMARELO		PCT	R\$ 24,67	R\$ 6.167,50
5	KIT CAMISETAS PARA BEBÊ COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM 3 PEÇAS TAMANHO P, PCT COM 03 UNIDADES CORES: BRANCO, AZUL, VERDE E AMARELO		PCT	R\$ 19,44	R\$ 4.860,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

6	KIT CAMISETAS PARA BEBÊ COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM 3 PEÇAS TAMANHO M, PCT COM 03 UNIDADES CORES: BRANCO, AZUL, VERDE E AMARELO	PCT	R\$ 19,44	R\$ 4.860,00
7	TOALHA COM CPUS COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO.	UND	R\$ 59,32	R\$ 14.830,00
8	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, NEUTRO, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO	UND	R\$ 17,25	R\$ 4.311,67
9	ALCOOL 70% (ALCOOL E ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM)	UND	R\$ 9,91	R\$ 2.478,33
10	SHAMPOO PARA BEBÊ, EMBALAGEM COM 250 ML	UND	R\$ 17,95	R\$ 4.486,67
11	COLÔNIA PARA BEBÊ, EMBALAGEM COM 100 ML	UND	R\$ 18,31	R\$ 4.578,33
12	TALCO PARA BEBÊ, EMBALAGEM COM 100 GM	UND	R\$ 14,58	R\$ 3.644,17
13	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	R\$ 10,18	R\$ 2.544,17
14	KIT BEBÊ, CONTENDO SAPATO, LUYA E TOUCA, PRODUZIDOS EM LÃ, PCT COM 03 PEÇAS, CORES: BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO	PCT	R\$ 14,80	R\$ 3.700,00
15	FRALDA DE TECIDO TIPO ALGODÃO, MEDINDO 70X70CM	UND	R\$ 27,92	R\$ 6.979,17
16	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES MÍNIMA: 17X12 CM, COMPONENTES COM EMOLENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO USO INFANTIL PCT COM 75 UNIDADES	PCT	R\$ 12,03	R\$ 3.007,50
17	CUEIRO PARA BEBÊ, KIT COM 3 PEÇAS, TECIDO DO TIPO ALGODÃO PARA ENROLAR RECÉM-NASCIDO	PCT	R\$ 32,95	R\$ 8.238,33
18	BANHEIRA DE BEBÊ, CORES: BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELA	UND	R\$ 36,93	R\$ 9.233,33
<b>VALOR TOTAL UNITÁRIO DO KIT ENXOVAL</b>				<b>R\$ 556,30</b>
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA</b>				<b>R\$ 139.075,01</b>

A metodologia utilizada para consolidação do valor estimado seguiu os critérios definidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando a mediana aritmética e adotando práticas já consolidadas pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e da IN nº 65/2021 da SEGES/ME, de forma a assegurar razoabilidade, isonomia e adequação ao valor de mercado.

**Importante:** os preços unitários e totais consolidados nesta fase servem como parâmetro inicial para instrução do procedimento, sendo passíveis de revisão ou adequação conforme exigido na fase de pesquisa oficial de preços para composição do Termo de Referência final e lançamento do edital.

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O Kit Enxoval de Bebê deverá ser composto pelos itens abaixo relacionados, novos, de primeiro uso, adequados ao público infantil, em especial recém-nascidos, atendendo às normas sanitárias vigentes:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

- Fraldas Descartáveis (Tamanhos P e M)

Antialérgicas;  
Com barreira antivazamento;  
Camada externa macia e respirável;  
Fitas ajustáveis e elásticos suaves;  
Pacote com 80 unidades;  
Indicadas para recém-nascidos e bebês;  
Produto dermatologicamente testado.

- Kits de Mijão e Camisetas para Bebê (Tamanhos P e M)

Confeccionados em 100% algodão;  
Tecidos macios, não abrasivos, próprios para pele sensível;  
Kit contendo 03 peças cada;  
Cores suaves: branco, azul, verde e amarelo;  
Costuras reforçadas e sem etiquetas internas que causem desconforto.

- Toalha com Capuz

Confeccionada em 100% algodão;  
Alta capacidade de absorção;  
Tamanho único;  
Capuz integrado;  
Acabamento reforçado e toque macio.

- Sabonete Infantil

Glicerinado;  
Barra com peso mínimo de 80g;  
Fórmula suave e neutra;  
Hipoalergênico;  
Dermatologicamente testado;  
Indicado para uso infantil.

- Álcool 70%

Álcool etílico hidratado 70° INPM;  
Embalagem adequada e lacrada;  
Produto registrado ou regularizado junto à autoridade sanitária competente.

- Shampoo Infantil

Embalagem com 250 ml;  
Fórmula suave;  
pH balanceado;  
Dermatologicamente testado;  
Indicado para bebês.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

- Colônia Infantil  
Embalagem com 100 ml;  
Fragrância suave;  
Produto hipoalergênico;  
Dermatologicamente testado.
  
- Talco Infantil  
Embalagem com 100 g;  
Livre de substâncias nocivas;  
Indicado para uso infantil.
  
- Hastes Flexíveis  
Pontas em algodão;  
Caixa com 75 unidades;  
Uso infantil;  
Material resistente e seguro.
  
- Kit Bebê (Sapato, Luva e Touca)  
Confeccionados em lã ou material equivalente;  
Kit com 03 peças;  
Cores suaves (branco, azul, verde e amarelo);  
Material macio e confortável.
  
- Fralda de Tecido  
Confeccionada em tecido tipo algodão;  
Dimensões mínimas: 70 x 70 cm;  
Boa absorção e resistência à lavagem.
  
- Lenço Umedecido  
Material não tecido;  
Dimensões mínimas: 17 x 12 cm;  
Isento de álcool;  
Contendo emoliente;  
Hipoalergênico;  
Pacote com 75 unidades.
  
- Cueiro para Bebê  
Tecido tipo algodão;  
Kit com 03 peças;  
Indicado para enrolar recém-nascidos;  
Material macio e confortável.
  
- Banheira de Bebê  
Material plástico resistente;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

Superfície lisa e segura;  
Capacidade adequada para uso infantil;  
Cores: branca, azul, verde ou amarela.

- **Fornecimento dos produtos:** De acordo com ETP.

#### **REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO**

Qualidade e garantia: Os produtos deverão ser novos, dentro do prazo de validade, sem sinais de uso ou avarias e todos os itens deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Estar em embalagens originais, lacradas e íntegras;
- Atender às normas da ANVISA, quando aplicável;
- Não apresentar odores fortes, defeitos, rasgos ou falhas de fabricação;
- Estar em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor;
- Produtos têxteis devem possuir acabamento adequado e costuras reforçadas;
- Produtos de higiene devem possuir prazo de validade mínimo de (mínimo de 90 dias antes do vencimento) no momento da entrega e está em conformidade com normas sanitárias e de segurança.

Da substituição: Será obrigatória a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de qualquer item que:

- Apresente defeito;
- Esteja em desacordo com as especificações;
- Apresente prazo de validade inferior ao exigido;
- Esteja danificado ou com embalagem violada.
- O prazo para substituição não deverá exceder **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

Após o recebimento definitivo dos produtos e medição dos serviços mediante apresentação da nota fiscal correspondente e do atesto da fiscalização do contrato;

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da nota fiscal;

Os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal da contratada, consultada nos sistemas oficiais (FGTS, INSS, Receita Federal, Tributos Municipais, entre outros); Não será devido qualquer reajuste ou acréscimo em razão de oscilações de mercado, salvo revisão contratual expressamente autorizada, nos termos do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

### Critérios de Habilitação

A licitante deverá comprovar, no momento da habilitação, sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

#### a) Habilitação jurídica:

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

#### b) Regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (inclusive INSS e Dívida Ativa da União);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, acompanhando da Certidão de Débitos Autos de Infração trabalhistas, Autos Físicos, Ações Trabalhistas Pje.

#### c) Qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais, produtos e equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação;

A critério da administração pública poderá ser definida outra forma de verificação do estado dos bens ofertados, lavrando-se em qualquer hipótese o competente documento e/ou Ata de Vistoria e/ou Diligência.

#### d) Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- Balanço patrimonial do último exercício social, com índices de liquidez e solvência compatíveis com a obrigação a ser assumida.

#### e) Declarações obrigatórias:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de que não possui empregado(s) menor(es), em desacordo com a legislação trabalhista;
- Declaração expressa, que caso seja vencedora desta licitação, cujos objetos sejam compatíveis com o processo de aprendizagem, e profissionalização de adolescentes, a contratação destes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) e das alterações advindas da Lei n.º 10.097/00, quanto à Consolidação das Leis de Trabalho, manifestação formalizada que a empresa adere à legislação que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social e assegura a acessibilidade conforme estabelecido no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Declaração expressa de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### **Gestão e Fiscalização do Contrato**

A gestão das ordens de fornecimento e ou serviços será de responsabilidade da unidade central de compras do Município de Baião/PA, por meio de servidor designado formalmente como **Gestor do Contrato**.

Cada órgão ou entidade participante será responsável pela emissão das requisições de fornecimento, atesto do recebimento e acompanhamento das entregas.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado como Fiscal do Contrato, cabendo-lhe:

- emissão de relatórios mensais detalhando;
- identificação do demandante;
- acesso da fiscalização da Prefeitura a documentos e informações.

A fiscalização poderá ser realizada por servidores designados via portaria.

#### **Sanções administrativas**

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no termo de contrato, conforme a gravidade da infração:

- **Advertência**;
- **Multa** de mora ou compensatória, conforme edital;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até 3 anos;
- **Declaração de inidoneidade**, nos casos mais graves, com impedimento de licitar por até 6 anos.

As sanções poderão ser aplicadas **cumulativamente**, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **Obrigações do Contratante (art. 92. X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela em controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato; Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

#### **Obrigações do Contratado (ART. 92. XIV. XVI E XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção dedados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitira utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias das secretarias envolvidas, com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026 e inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA). Ajustes para exercícios futuros serão feitos por apostilamento.

#### **DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), especialmente no que concerne aos prazos de execução contratual.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nos termos do art. 117, inciso III, combinado com o art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, com o dever de anotar, em registro próprio, todas as



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ocorrências relacionadas, determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou vícios identificados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de vícios ocultos ou falhas técnicas no fornecimento, não implicando em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores ou representantes envolvidos, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou vícios, e encaminhando os registros à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

#### DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Baião/Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

Baião – PA, 30 de dezembro de 2025.

JOSE AUGUSTO PEREIRA      Assinado de forma digital por  
CORREA:99674092234      JOSE AUGUSTO PEREIRA  
CORREA:99674092234

JOSE AUGUSTO PEREIRA CORRÊA  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, OPERACIONAL E ALMOXARIFADO  
PORTARIA Nº 450/2025 – GP

VALDOMIRA DO      Assinado de forma digital  
SOCORRO GUIMARAES      por VALDOMIRA DO  
SANCHES:4107445925      SOCORRO GUIMARAES  
3      SANCHES:41074459253